ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DA ÁREA DA SAÚDE NOS SISTEMAS SISCOV, FNS, SICONV E SISMOB; ACOMPANHAMENTO DE METAS E INDICADORES PACTUADOS; DE RECURSOS NA ÁREA DE SAÚDE; ORIENTAÇÕES DOS RECURSOS FINANCEIROS NA ÁREA DE SAÚDE; ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE; ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS E ANUAIS DE GESTÃO NO SISTEMA SARGUS; PLANEJAMENTO E EXECUÇAÕ DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PLENÁRIAS DE SAÚDE; ASSESSORAMENTO NAS CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE; ACOMPANHAMENTO DE PORTARIAS E ADESÕES AOS PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; PRESTAÇÕES DE CONTAS DO CO-FINANCIAMENTO, ENTRE OUTRA NECESSIDADES APRESENTADAS PEAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA A G & F ASSESORIA EM SAÚDE PUBLICA LTDA – ME

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, s/n, na Br. 020, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita Municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: A EMPRESA A G & F ASSESORIA EM SAÚDE PUBLICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº: 26.814.338/0001-70, estabelecida no endereço Rua 24 de janeiro, nº 611, CEP: 64.000-235, Bairro Centro, Teresina-PI, NESTE ATO REPRESENTADO POR Sr. Gustavo Henrique Vidigal Santos, sócio gerente, CPF: 707.145.253-91, RESIDENTE E DOMICILIADO A Rua Miguel Arcoverde, 191, Bairro dos noivos, CEP: 64.046-170, Teresina-PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 003/2017, Processo administrativo nº 003/2017, Inexigibilidade nº 003/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Por este Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 003/2017, será prorrogado até 31 de dezembro de 2020

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos correram por conta da unidade orçamentária exercício 2020: elemento de despesa: 33.90.39, outros serviços de terceira pessoa jurídica, exercício 2020.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições da Inexigibilidade nº 003/2017. Desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 20 de dezembro de 2019.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal

G & F ASSESORIA EM SAÚDE PUBLICA LTDA – ME
CNPJ Nº: 26.814.338/0001-70

TESTEMUNHAS

1ª_____

CPF Nº:

2º_____

CPF Nº:

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): Nº 06.554.810/0001-76
RUA PRESIDENTE VARGAS 531, BAIRRO CENTRO
CEP: 64.430-000 – SÃO PEDRO DO PIAUÍ

DECRETO Nº 34 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 10, III, da Lei nº 408, de 26 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais), para reforço das dotações conforme discrimidado abaixo.

0202.04.122.0002.2040	Manutenção da Secretária de Administração	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	90.000,00
940	Outras vinculações de Tranferencias	
TOTAL		90.000,00
0202.28.846.0018.2042	Encargos com PASEP	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.400,00
940	Outras vinculações de Tranferencias	
TOTAL		6.400,00

0301.12.361.0004.2202	Manutenção do Sitema de Ensino	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	256.000,00
940	Outras vinculações de Tranferencias	
TOTAL		256.000,00

0401.10.301.0005.2160	Manutenção das Ações e Serviços Públicos em Saúde	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	45.600,00
940	Outras vinculações de Tranferencias	
TOTAL		45.600,00

DECRETO Nº 34 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, oriundo de Transferências de recursos do Tesouro Nacional, relativo à cessão onerosa, conforme critérios estabelecidos pela nº 3.885/2019, não previstos no orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, em 31 de dezembro de 2019.

JOSE MARIA RIBEIRO DE AQUINO JUNIOR
Prefeito Municipal